



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores Municipais de Conceição de Macabu.
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 058/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº.49, da Lei Municipal Nº.756/2006;

RESOLVE:

Artº.1º- **PRORROGAR**, o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, com base em inspeção da Junta Médica da Secretaria Municipal de Saúde, aos servidores abaixo mencionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	PERÍODO
14.221/13	Denancy Neves de Lima	4600976	04/09/13 à 03/10/13
14.447/13	Marcos Martins	0000967	29/08/13 à 26/09/13
14.413/13	Dalva Daumas Pereira Veiga	0000452	11/09/13 à 08/10/13
14.244/13	Maria Aparecida Ferreira Nines Rodrigues	0000377	31/08/13 à 29/11/13
14.242/13	Marita Bersot Barbosa	4625167	02/09/13 à 31/10/13
14.159/13	Raphael Figueira Donato	0001030	10/09/13 à 09/12/13
14.167/13	Alciedimar Miranda da Conceição Soares	4623173	03/09/13 à 02/12/13
12.931/13	Hercilia Rocha Guimaraes	2001146	06/08/13 à 03/11/13
12.860/13	Adelma Ignacio Silva	4000403	24/08/13 à 20/11/13
12.914/13	Alexandre de Carvalho Hubner	4600986	13/08/13 à 11/11/13
12.510/13	Lizete Luzia de Oliveira Lima	4625214	19/08/13 à 17/10/13
14.170/13	Franciane Silva Cardoso	0000996	04/09/13 à 30/09/13

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir das datas de início das concessões, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 30 de setembro de 2013.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente